



Autoridade Nacional de Segurança Nuclear
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
Av. Salvador Allende, 3.773, - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-127

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 48100.001974/2026-56

SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Manutenção do equipamento de Raios X Siemens Mammomat 1000.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O equipamento de raios X SIEMENS Mammomat 1000 é utilizado para pesquisa e ensino pelos pesquisadores e alunos ligados ao laboratório de radiologia diagnóstica do Serviço de Radioproteção na Saúde (SERAS.ANSN). O aparelho não está funcionando no controle automático de exposição para o sistema de image digital "Retrofit". Isso inviabiliza a continuidade de diversos trabalhos, impossibilitando ou gerando atrasos nos prazos estabelecidos para entrega de pesquisas desenvolvidas utilizando o equipamento. Assim como a maior parte dos equipamentos do SERAS e do IRD, o equipamento de raios X Siemens Mammomat 1000 não possui contrato de manutenção preventiva ou corretiva, e os seus eventuais defeitos devem ser resolvidos com pagamentos de serviços e/ou peças sob demanda. Assim se faz necessária, neste momento, a contratação da mão-de-obra para fazer a correta atualização do software que controla esse sistema automático de exposição. Além disso os indicadores de espessura da mama e força de compressão encontram-se com problemas que precisam ser corrigidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Ajustes no controle automático de exposição para os sistemas de imagem digital, ajustes nos indicadores de espessura da mama e força de compressão.

4. ENQUADRAMENTO

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no

Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

7. CONTRATO

O instrumento de contrato será dado por Nota de Empenho, de maneira a contemplar as exigências deste termo de referência e legalidades da Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o produto em objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Receber o serviço em objeto e testá-lo a fim de que ratificar a funcionalidade do equipamento, de maneira tal que atenda as reais necessidades do Instituto, e em caso de falhas ou defeitos, acionar a contratada para solucionar eventuais problemas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar visita técnica, reinstalar a versão original do software, atualizar o sistema operacional, recuperar os parâmetros do HD, testar o funcionamento no equipamento de raios X SIEMENS ICONOS e calibrar.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o serviço realizado, comprovada operacionalidade do equipamento de raios X e envio da Nota Fiscal e o aceite da Administração.

11. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO

Imediatamente após envio da Nota de Empenho.

12. VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 12.000,00.